



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 768/2018.

“Institui o dia municipal dos desbravadores e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal dos Desbravadores”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Mucuri/BA, em 19 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÕES

Prefeito de Mucuri

Autoria: Vereador Roberto Alves dos Santos.